

21/



**CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO DE  
BARES COM ESPLANADA NA PRAIA DA FRAGA DA PEGADA NA  
ALBUFEIRA DO AZIBO**

**Programa de Concurso**

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1 - Objeto do concurso**

O presente concurso tem por objeto a “Concessão de espaços públicos para exploração de bares com esplanada, na Praia da Fraga da Pegada da Albufeira do Azibo”, para a época balnear de 2022, conforme se indica:

- i) Espaço n.º 1 com a área de 270 m2.
- ii) Espaço n.º 2 com a área de 160 m2.

### **2 – Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de foi tomada por deliberação da Assembleia Municipal datada de 26 de abril de 2022.

### **3 – Entidade adjudicante**

Município de Macedo de Cavaleiros, sito na Rua Comendador Emílio Augusto Pires, Bloco F, 5340-345 – Macedo de Cavaleiros, NIF: 506 697 339, telefone n.º 278 420420, fax n.º 278 426 243, endereço de correio eletrónico: geral@cm-macedodecavaleiros.pt.

### **4 - Requisitos de admissão ao concurso**

São admitidos ao presente concurso todas as pessoas singulares ou coletivas que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Que tenham a situação contributiva regularizada relativamente à Autoridade Tributária e Aduaneira, ao Município de Macedo de Cavaleiros e à Segurança Social;
- b) Que apresentem documento comprovativo da entrega da declaração periódica mais recente para efeitos de IRS ou IRC.
- c) Que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

### **5 - Tramitação**

- 1. O presente procedimento decorre na Secção de Contratação Pública da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data da sua publicitação até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 2. Os interessados poderão obter cópias das peças do procedimento na referida Secção.
- 3. O processo de concurso é constituído pelo Programa de Concurso e pelo Caderno de Encargos, os quais se encontram disponíveis para consulta na página web do município: **cm-**

---

**macedodecavaleiros.pt.**

4. Os interessados podem solicitar, através do endereço eletrónico **concursos@cm-macedodecavaleiros.pt** esclarecimentos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos, desde a data da publicitação do concurso até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

## **6 - Entrega das propostas**

- 1.1. As propostas devem ser entregues até às 16.00 horas do próximo dia 20/05/2022. Ao abrigo do artigo 115.º, n.º 1, alínea g) do CCP, deverá ser formalizada diretamente no endereço eletrónico **concursos@cm-macedodecavaleiros.pt**, devendo fazer constar no campo de assunto “N.º 6 CE/2022 - Concessão de espaços públicos para exploração de bares com esplanada, na Praia da Fraga da Pegada da Albufeira do Azibo”.
- 1.2. A proposta ou documento entregue ou recebida, após a data e hora fixadas no ponto anterior não será tida em consideração.

## **7 - Contraprestação base para a época balnear**

As contraprestações base da licitação para a época balnear são as seguintes:

- a) Espaço 1 - 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a que acresce Iva, à taxa legal em vigor.
- b) Espaço 2 - 2.000,00€ (dois mil euros), a que acresce Iva, à taxa legal em vigor.

## **8 - Elaboração da Proposta**

Na proposta o concorrente deve indicar:

- a) O valor da contraprestação por época balnear da exploração;
- b) O lugar a que se candidata.
- c) Não são admitidas propostas que incluam alterações das cláusulas do caderno de encargos.
- d) Não são admitidas as propostas em que se verifique preenchida a alínea g) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos.

## **9 - Documentos que devem acompanhar a proposta**

A Proposta a apresentar para cada lugar deverá ser instruída da seguinte forma:

- 9.1 Redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas.
- 9.2 Todos os documentos devem ser assinados pelo concorrente ou seu representante com poderes para a assinar.
- 9.3 A proposta será acompanhada dos seguintes documentos:

- 
- a) Declaração conforme anexo I a este Programa de concurso;
  - b) Declaração conforme anexo II a este Programa de concurso;
  - c) Proposta conforme anexo III a este Programa de concurso;
  - d) Cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte (pessoa singular), certidão permanente, ou respetivo código de acesso (pessoa coletiva);
  - e) Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. No entanto, quando estiverem redigidos noutra língua, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

## **10 - Validade da proposta**

- 1. Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 30 dias, contados da data do ato público de abertura das mesmas.
- 2. O prazo da manutenção das propostas considera-se prorrogado por iguais períodos, para os concorrentes que nada requererem em contrário.

## **11 – Critério de adjudicação**

- 11.1 A adjudicação recairá sobre a proposta que apresente valor mais elevado para a contraprestação por época balnear.
- 11.2 Verificando-se a necessidade de desempate entre propostas, a Câmara Municipal recorrerá ao sorteio entre as propostas que apresentem igual valor.

## **12 - Critérios de apreciação das propostas**

- 12.1. As propostas são analisadas de acordo com o critério de adjudicação.
- 12.2. Após análise das propostas o júri do procedimento elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual propõe a ordenação das mesmas, e fundamenta a exclusão das propostas que revelem alguma das deficiências previstas no n.º 2 do artigo 146.º do CCP, e ainda das que não observem as formalidades específicas e que sejam essenciais, de acordo com o previsto no presente Programa.
- 12.3. Na fase de apreciação das propostas e sempre que o considere necessário para efeitos de análise e da avaliação destas, o júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas.

## **13 - Notificação da adjudicação**

A adjudicação será comunicada a todos os concorrentes.

---

#### **14 - Documento de habilitação**

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação no prazo máximo de cinco dias, a contar da data da comunicação da adjudicação

- a) Declaração emitida conforme o modelo Anexo II ao presente convite, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP – Declaração da Segurança Social, ou respetivo código de acesso para consulta;
- c) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP – Certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira, ou respetivo código de acesso para consulta;
- d) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP – Certidão de Registo Criminal;
- e) Cópia da Certidão de Registo Comercial ou Certidão Permanente ou respetivo código de acesso para consulta, se aplicável.

2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º deve ocorrer no prazo de 2 dias, após notificação para o efeito.

#### **15 - Casos Omissos**

Os casos ou situações omissos neste Programa de Concurso e no Caderno de Encargos, rege-se pelo Código dos Contratos Públicos.

---

### ANEXO III

[Proposta]

----- (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à “Concessão de espaços públicos para exploração de bares com esplanada, na Praia da Fraga da Pegada da Albufeira do Azibo”, Espaço n.º \_\_\_\_\_ apresenta a seguinte contraprestação: \_\_\_\_\_€,00 (valor por extenso).

... (local), ... (data), ... [assinatura <sup>(4)</sup>].

---

<sup>(4)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

---

**ANEXO I**

**Modelo de Declaração**

**[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º - A, conforme aplicável, do CCP]**

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup> ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento “...” e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo <sup>(3)</sup>:
  - a) ...
  - b) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de

---

<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

<sup>(2)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(3)</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

---

que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura <sup>(4)</sup>].

---

<sup>(4)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



## ANEXO II

### Modelo de Declaração

**[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do CCP]**

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup> ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de "...", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2. O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados <sup>(3)</sup>] os documentos comprovativos de que a sua representada <sup>(4)</sup> não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura <sup>(5)</sup>].

---

<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

<sup>(2)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(3)</sup> Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

<sup>(4)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(5)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º